

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

**LEI N° 169/99 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1999.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR  
DE R\$ 79.900,00 E REDUZ DOTAÇÕES ORÇA-  
MENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO IRINEU MAROCCO**, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir Crédito Suplementar à conta das dotações orçamentárias especificadas no quadro 2 , do anexo 2 , desta lei, no valor de R\$ 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais).

**ARTIGO 2º** - O crédito previsto no artigo anterior será coberto pela redução das dotações orçamentárias no quadro 1 do anexo 1, que integra esta Lei.

**ARTIGO 3º** - Revogados as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**, em 08 de dezembro de 1999.

**SÉRGIO IRINEU MAROCCO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**ANA SOFIA M. SZCZEPANIAK MIRANDA**  
Sec. Mun. da Administração Interina